

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, POR MEIO DA SECRETARIA DA CIDADANIA – SECID E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE VALE DA BENÇÃO.

(Processo Adm. nº 2019/21500)

O MUNICÍPIO DE SOROCABA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, representado pela Secretaria da Cidadania – SECID, localizada na Rua Santa Cruz nº 116 – Centro, Sorocaba/SP CEP: 18035-630, neste ato e nos termos do Decreto 22.664, de 02 de março de 2017, representada pelo Prefeito Municipal – Rodrigo Maganhato, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]

E

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE VALE DA BENÇÃO Organização da Sociedade Civil inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 50.811.330/0002-16, fixado à Avenida Doutor Américo Figueiredo nº 645, Jardim Simus, Sorocaba – SP CEP: 18055-131, representada por seu presidente Sr(a). Elio Zarpelon, brasileiro, portador da cédula de identidade RG [REDACTED] e CPF [REDACTED];

Com fundamento na Lei Federal 13019/14; alterada pela Lei Federal nº 13.204/15; na lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93; alterada pela Lei nº 12.435/2011; na Lei Municipal Orçamentária nº 12.272 de 21 de Dezembro de 2020; no Decreto Municipal nº 23.497/18; e no Edital de Chamamento Público nº 01/2019 – SECID, firmam o presente Termo aditivo, conforme o acordo firmado nos autos da ação civil pública processo nº 1044477-70.2019.8.26.0602 com o objetivo de repactuar o ajuste firmado em relação ao valor do Termo de Colaboração vigente, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Em razão do presente TERMO ADITIVO fica repactuado o valor do Termo de Colaboração vigente, conforme segue:




I – O valor da per capita por acolhido passe de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

II - O valor do repasse mensal passa a ser de: R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais).

II - O valor do presente Termo de Colaboração na sua vigência, passa a ser de: R\$ 1.440.000,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais).

1.2 A repactuação de que trata o item anterior aplicar-se-à às parcelas repassadas a partir de Janeiro/2021.

1.3 O Plano de Trabalho é parte integrante do presente Termo Aditivo.


CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidos os demais termos da parceria vigente.

E por estarem assim justos, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sorocaba, ____ de _____ de 2021.


Rodrigo Magalhães
Prefeito Municipal


Elio Zarpelon
Presidente da Associação Educacional e
Beneficente Vale da Benção (AEBVB) – Casa
Nova Vida

Testemunha 1

Nome: _____

CPF: _____

Testemunha 2

Nome: _____

CPF: _____